



ANEXO I – Laudo de Viabilidade

Econômico-Financeira

Consultoria e
Tecnologia



simpleone®

Laudo de Viabilidade Econômico Financeiro

Fiola Industria de Calçados Ltda

Fhioruk Industria de Calçados Ltda

quem somos

**Aliamos pessoas,
tecnologia e
inteligência
de dados para
transformar
empresas.**

Fundada no ano de 2022 na cidade de **Caçador, Santa Catarina**, a Simpleone Consultoria, nasce com o objetivo de simplificar resultados através de soluções simples e eficazes.

Trabalhamos com um completo portfólio de serviços, englobando **desde o planejamento até a organização e reestruturação** de Pequenas, Médias e Grandes Empresas.

simpleone®

RESUMO EXECUTIVO

A análise das operações da Fiola e da Fhioruk demonstra que a situação enfrentada pelas empresas não decorre de inviabilidade do negócio, mas sim de um desequilíbrio financeiro provocado por fatores totalmente mensuráveis. O elemento central identificado é o descasamento entre prazos de recebimento e pagamento, que se intensificou nos últimos anos: enquanto os fornecedores mantiveram prazos curtos, os clientes ampliaram significativamente seus prazos de pagamento. Esse movimento aumentou de forma direta a necessidade de capital de giro, pressionando o caixa e criando dependência de operações financeiras mais onerosas.

Ao mesmo tempo, observou-se uma elevação consistente nos custos de insumos essenciais, o que reduziu margens e exigiu maior disciplina operacional. Esse cenário foi agravado pela elevação das taxas de juros, que impactou diretamente as linhas de crédito utilizadas para sustentar a expansão da produção e o lançamento da linha própria de calçados de segurança. A combinação desses fatores gerou pressão contínua sobre a liquidez, caracterizando a crise atual como uma crise de fluxo de caixa, e não de desempenho operacional.

Apesar desse quadro, a estrutura produtiva permanece íntegra, a capacidade instalada é suficiente para atender à demanda e o mercado de EPIs apresenta estabilidade e perspectiva de continuidade. A carteira de clientes é consistente, o parque fabril está em operação e há histórico comprovado de aceitação dos produtos no mercado nacional. Esses elementos indicam um negócio com viabilidade estrutural preservada. Além disso, o impacto social das empresas no município é significativo, tanto pela representatividade no emprego quanto pela movimentação econômica gerada.

As projeções financeiras avaliadas utilizam premissas conservadoras, refletindo uma postura prudente diante das incertezas do setor. O crescimento estimado está alinhado ao histórico recente e à capacidade operacional, e os resultados projetados, especialmente o comportamento do fluxo de caixa e a geração de EBITDA, indicam condições suficientes para honrar o Plano de Recuperação Judicial. A análise demonstra que, mantida a disciplina de execução e o controle rigoroso dos indicadores críticos, o negócio é capaz de sustentar os compromissos assumidos e reconstruir sua estabilidade financeira.

A continuidade das empresas depende essencialmente de uma gestão rigorosa do ciclo financeiro, com foco na redução do prazo médio de recebimento, na revisão permanente dos custos e na diminuição progressiva da dependência de capital de terceiros. O acompanhamento sistemático de indicadores como margem, ponto de equilíbrio, necessidade de capital de giro e liquidez é fundamental para garantir que desvios sejam corrigidos com rapidez. A operação só se estabiliza com disciplina e constância.

Conclui-se que as empresas possuem condições objetivas de recuperação. A atividade é economicamente viável, o mercado existe e responde, a estrutura industrial está preservada e o plano proposto é compatível com a capacidade real de geração de caixa. A crise se resolve com gestão focada, controle diário e execução firme das contramedidas. Havendo disciplina, há recuperação.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
1.1 Objetivo	5
1.2 Cenário Macroeconômico	5
2 LIMITAÇÃO DO ESCOPO	6
2.1 Premissas	6
2.2 Limitações de Responsabilidade	6
3 AS RECUPERANDAS	7
3.1 Histórico Empresarial e Origem das Atividades.....	7
3.2 Fatores de Desafios que Conduziram à Crise.....	8
3.3 Adoção de Medidas e Agravamento da Situação Econômico-Financeira	8
3.4 Convergência dos Fatos e Imprescindibilidade do Pedido.....	9
3.5 Justificativa do Pedido de Recuperação Judicial	9
3.6 Linha do Tempo	10-11
3.7 Quadro Societário e Gestão	12
3.8 Relatos da Crise	13-17
4 ATIVOS IMOBILIZADOS	18
5 DEMONSTRATIVO DE PERÍODOS ANTERIORES	19-21
6 QUADRO DE CREDORES	22
6.1 Credores Sujeitos à Recuperação Judicial	22-23
6.2 Créditos Não Sujeitos à Recuperação	24
6.3 Premissas da PRJ (Classes I, II, III e IV)	25-26
7 PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	27
7.1 Fluxo de Pagamentos aos Credores	27
7.2 Projeção de Receitas e Crescimento	28-29
7.3 Fluxo de Caixa Operacional Projetado	30
7.4 CAPEX	31
7.5 EBITDA	32
7.6 Projeção de Caixa Final e Destinação de Recursos	33-34
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	35

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Considerando que, por força do PRJ, as RECUPERANDAS buscam superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de: Garantir a continuidade e a adequação das atividades empresariais; Continuar contribuindo para a geração de renda, arrecadação de tributos e criação de empregos, além dos demais benefícios associados; Renegociar os pagamentos de seus credores,

O propósito central deste Plano de Viabilidade Econômico-Financeira é demonstrar, de maneira clara, objetiva e fundamentada, a capacidade operacional das Recuperandas de cumprir as metas projetadas para o período estabelecido. A presente análise considera rigorosamente as premissas adotadas no plano, evidenciando a sustentabilidade das operações e a aderência das projeções ao cenário econômico e setorial vigente..

1.2. Cenário Macroeconômico

Como os “*objetivos* deste *Plano*” dependem diretamente do nível de “*lucratividade econômica* e da *capacidade de geração de caixa*” que as RECUPERANDAS deverão alcançar ao longo de diversos períodos futuros, torna-se fundamental, antes de tudo, definir o atual ambiente macroeconômico com base em informações públicas disponíveis.

A partir disso, é necessário projetar o cenário em que a empresa deverá operar, visto que tal contexto influenciará de maneira significativa seu comportamento e seus resultados futuros, independentemente da estratégia ou da eficiência operacional que venha a adotar.

2. LIMITAÇÃO DO ESCOPO

2.1. Premissas

A opinião da Simpleone Consultoria Empresarial reflete apenas sua expectativa acerca das atividades operacionais das RECUPERANDAS, com base em sua experiência e nas informações analisadas, não representando garantia de realização ou êxito do plano de recuperação judicial. As análises e projeções aqui apresentadas estão sujeitas a incertezas e a diversos fatores externos fora do controle da companhia, podendo não se concretizar em razão de riscos de mercado, condições climáticas, eventos imprevistos ou aspectos relacionados à própria implementação do plano, cuja execução é de responsabilidade exclusiva da administração das RECUPERANDAS. Este documento não deve ser interpretado por credores ou terceiros interessados em firmar negócios jurídicos com a empresa como recomendação de investimento, concessão de crédito ou garantia de solvência ou adimplemento.

O documento foi elaborado com base em informações fornecidas pela empresa, bem como em estimativas, projeções revisadas pela própria companhia e dados de mercado provenientes de fontes públicas, sem que tenha havido qualquer validação independente por parte da Simpleone Consultoria Empresarial, razão pela qual tais informações podem conter imprecisões. As informações disponibilizadas, assim como as demonstrações financeiras apresentadas, são de responsabilidade exclusiva dos administradores das empresas que compõem o quadro societário. Não é atribuição da Simpleone Consultoria Empresarial auditar, revisar ou emitir opinião sobre as demonstrações financeiras ou demais dados fornecidos, motivo pelo qual não assume qualquer responsabilidade quanto à exatidão, veracidade, integridade ou suficiência das informações apresentadas pelas RECUPERANDAS, que permanecem sob sua total e exclusiva responsabilidade.

2.2. Limitações de Responsabilidade

A Simpleone Consultoria Empresarial não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos, perdas financeiras ou lucros que deixem de ser auferidos por credores ou quaisquer terceiros que utilizem este documento como fundamento para suas decisões estratégicas, seja para realizar operações com as RECUPERANDAS ou para deliberar sobre a aprovação do plano. A escolha de voto de cada credor deve ser feita com base em sua própria avaliação e critério, podendo buscar o suporte de profissionais especializados, caso entenda necessário. A Simpleone Consultoria Empresarial mantém o direito de atualizar ou alterar as projeções aqui apresentadas sempre que houver modificações nas condições econômicas, operacionais, climáticas, de mercado, no plano de recuperação judicial ou em quaisquer outros fatores que impactem as premissas adotadas neste estudo.

3. AS RECUPERANDAS

3.1 Histórico Empresarial e Origem das atividades

As empresas Fiola Indústria de Calçados Ltda., CNPJ nº 81.863.359/0001-94, sediada na Rua Erich Rotter, 96, Centro, Rio das Antas/SC, e Fhioruk Indústria de Calçados Ltda., CNPJ nº 12.503.608/0001-18, situada na Rua Beira Rio, 13, Centro, Rio das Antas/SC, apresentam trajetória consolidada no setor calçadista brasileiro, cuja formação remonta ao início da década de 1990.

O núcleo originário das atividades teve início com o casal empreendedor Iolanda e Fernando Fendt, que, ainda em 1990, iniciou produção de estopas industriais, utilizando retalhos como matéria-prima, no Município de Rio das Antas/SC. A experiência adquirida no segmento têxtil e o fortalecimento progressivo das relações comerciais permitiram a transição para o setor calçadista, resultando na fundação oficial da FIOLA, em 1991.

A partir desse marco, as Recuperandas vivenciaram fase contínua de expansão, alcançando, ao longo da década seguinte, posição de destaque regional. Em 2006, a FIOLA atingiu capacidade produtiva estimada em 5.000 pares/dia, além de manter quadro de aproximadamente 350 colaboradores, o que demonstra a robustez operacional e a relevância socioeconômica da atividade para o município. Paralelamente, houve expansão geográfica das operações para Caçador/SC e Lebon Régis/SC. Nesse período, o filho do casal fundador, Matheus de Oliveira Fendt, passou a integrar a gestão, garantindo a sucessão e a continuidade familiar do negócio.

3.2. Fatores de Desafios e que Conduziram à Crise

Apesar de sua solidez histórica, o ambiente empresarial passou a apresentar desafios relevantes. O primeiro grande ponto de inflexão decorreu da aquisição de um dos principais parceiros comerciais por outro grupo do setor, o que ocasionou ruptura contratual abrupta, com consequências imediatas: retração significativa da produção, redução das margens operacionais, desligamento de colaboradores e saída de sócios.

Em resposta a esse cenário, a FIOLA iniciou, em 2008, movimento de reestruturação estratégica, buscando reduzir dependências externas e ampliar o portfólio de produtos. O esforço culminou, em 2010, na constituição da FHIORUK, criada com o propósito de fortalecer a atuação no mercado por meio da marca Bellga Calçados.

Todavia, a consolidação comercial da linha própria somente se materializou em 2020, a partir do ingresso no segmento de calçados profissionais de segurança (EPI). Tal reposicionamento exigiu investimentos substanciais, ampliando a exposição financeira das empresas em um período de fragilidade estrutural, baixa capacidade de autofinanciamento e margens reduzidas.

Além disso, o setor enfrentou impactos sistêmicos decorrentes da pandemia de COVID-19, que elevou custos de insumos essenciais especialmente couro e materiais sintéticos ao mesmo tempo em que deteriorou as condições comerciais: alongamento substancial dos prazos de recebimento (de 45 para até 90 dias) e manutenção dos prazos médios de pagamento (28 dias), pressionando de forma expressiva o fluxo de caixa.

3.3. Adoção de Medidas e Agravamento da Situação Econômico-Financeira

As Recuperandas registraram que, mesmo diante da conjuntura adversa, buscaram alternativas para preservação das atividades. Em 2021, identificaram oportunidade estratégica de aquisição do parque fabril onde operava a FHIORUK, pertencente a massa falida, mediante operação parcelada no valor de R\$ 1,7 milhão, distribuído em 60 parcelas. A iniciativa representou redução significativa de custos operacionais em momento crucial. Não obstante os esforços, a deterioração do ambiente econômico e a elevação das taxas de juros obrigaram as empresas a recorrer a empréstimos com juros elevados, via PRONAMPE e FIDCs, além da antecipação de recebíveis medidas que, embora necessárias à manutenção das operações, comprometeram receitas futuras e acentuaram o nível de endividamento.

3.4. Convergência dos Fatos e Imprescindibilidade do Pedido

Conforme evidenciado, a crise econômico-financeira vivenciada por FIOLA e FHORUK não decorre de má gestão, mas sim da convergência de fatores estruturais e conjunturais acumulados ao longo dos anos:

- a) ruptura de parceria estratégica com terceiro de grande porte;
- b) retração abrupta da produção;
- c) pressões inflacionárias sobre insumos;
- d) crises econômicas e sanitárias;
- e) necessidade de investimentos relevantes para reposicionamento de mercado;
- f) alongamento dos ciclos financeiros;
- g) endividamento necessário para continuidade operacional.

Tais elementos comprometeram o equilíbrio financeiro, afetando diretamente a capacidade de honrar obrigações assumidas, ao mesmo tempo em que se buscava preservar a regularidade da atividade produtiva atividade esta de relevante papel social para o município e região.

3.5. Justificativa do Pedido de Recuperação Judicial

Diante desse contexto, e visando preservar a função social das empresas, os postos de trabalho e a continuidade das atividades industriais, as Recuperandas optaram por submeter-se à tutela do Poder Judiciário, com o objetivo de renegociar suas obrigações em condições que permitam o soerguimento econômico, mediante diálogo transparente e estruturado com credores e demais stakeholders.

A Recuperação Judicial, portanto, apresenta-se como o instrumento adequado e necessário para reorganização das empresas, recomposição de seu equilíbrio financeiro e manutenção sustentável da operação.

LINHA DO TEMPO

Evolução Histórica das Recuperandas



LINHA DO TEMPO

Evolução Histórica das Recuperandas



3.7 AS RECUPERANDAS

Quadro Societário e Gestão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NR. DE INSCRIÇÃO 12.503.608/0001-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA ABERTURA 31/05/1990	
NOSSA EMPRESARIAL FIOLA INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIOLAG		PORTES EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.29.7-00 - Fabricação de artifícios de couro não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.31-0-01 - Fabricação de calçados de couro 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 15.40-8-00 - Fáccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 49.30-2-00 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LODADOURO R ERICH ROTTER	NUMERO 96	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.550-000	Bairro/Endereço CENTRO	Município RIO DAS ANTAS	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3567-2400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (SIFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 08/10/2025	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NR. DE INSCRIÇÃO 12.503.608/0001-94	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA ABERTURA 09/09/2010	
NOSSA EMPRESARIAL FHORUK INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLGA CALCADOS		PORTES DEMAS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.31-0-01 - Fabricação de calçados de couro			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fáccão de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 15.40-8-00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURALEZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LODADOURO R BEIRA RIO	NUMERO 13	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.550-000	Bairro/Endereço CENTRO	Município RIO DAS ANTAS	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 8411-4130	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (SIFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 08/10/2025	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 81.863.359/0001-94
NOSSA EMPRESARIAL: FIOLA INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: IOLANDA ANTUNES DE OLIVEIRA FENDT
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.503.608/0001-18
NOSSA EMPRESARIAL: FHORUK INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL: R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: KLAUS HERMANN FENDT
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MATHEUS DE OLIVEIRA FENDT
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Por meio dos documentos ilustrados acima, nota-se que as empresas estão ativas frente a Receita Federal do Brasil.

3.8. Relatos da Crise

A presente demanda emerge da trajetória empreendedora da FIOLA INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA, que, estabelecida no município de Rio das Antas em 02 de maio de 1990, iniciou suas atividades na produção de tecidos e artefatos de couro, especializando-se na fabricação de cabedais para calçados, atuando, primordialmente, na industrialização sob encomenda. A empresa, desde sua fundação, enfrentou os desafios inerentes ao mercado, demonstrando resiliência e adaptabilidade.

Em 2008, visando a independência e a mitigação dos impactos das crises econômicas, que frequentemente afetavam o setor de terceirização, a FIOLA desenvolveu quatro modelos de calçados, antevendo um futuro promissor com a criação de sua própria marca. A decisão estratégica visava a proteção contra as oscilações do mercado e a instabilidade inerente à dependência de terceiros, que, em momentos de crise, sofriam cortes de preços e redução de produção. Diante disso, foi criada a empresa FHIORUK INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA no ano de 2010, representada por Matheus de Oliveira Fendt e Klaus Hermann Fendt. A Requerente foi constituída formalmente no ano de 2010, tendo, entretanto, iniciado suas atividades empresariais de forma efetiva apenas em 2020, após a conclusão dos investimentos necessários para sua implantação e a consolidação do planejamento estratégico voltado ao seu segmento de atuação.

Os anos de 2009 a 2018 foram marcados por dificuldades financeiras, com constantes quedas nos pedidos e margens de lucro reduzidas. A situação se agravou em 2018, culminando em uma queda de 70% na produção. Mesmo diante da escassez de recursos, a empresa, em um ato de coragem e visão, decidiu lançar no mercado os quatro modelos de calçados já aprovados em testes de calce e com certificação do Ministério do Trabalho.

A estratégia visava a autoprodução, porém, para concretizar o projeto, foi necessário o planejamento e a captação de recursos para equipar a empresa e iniciar a produção da própria marca.

Com financiamentos aprovados para a compra de uma injetora, a FIOLA alugou um espaço na massa falida da empresa Klein, dando origem à FHIORUK INDÚSTRIA CALÇADOS LTDA. A FHIORUK, então, passou a ser a parceira comercial da FIOLA no processo de industrialização por encomenda de cabedal.

A FHIORUK, instalada como indústria de calçados de segurança e profissionais, detém a marca BELLGA, finalizando o processo de produção e comercialização dos produtos. Todo esse processo foi desenvolvido com recursos financeiros limitados, mas com grande otimismo, projetos industriais bem definidos e reconhecimento de mercado. Em 2018, mesmo com a terceirização, a empresa FIOLA conseguiu manter os empregos, demonstrando o compromisso com seus colaboradores. Em 2019, a empresa buscou ativamente a captação de recursos financeiros para capital de giro, visando a entrada definitiva no mercado em 2020.

Assim, em meados de junho de 2020, deu-se início às atividades da empresa FHIORUK, detentora da marca Bellga, tendo como seus representantes Matheus e Klaus.

Em outubro do mesmo ano, foi comunicada pela leiloeira responsável pela alienação do imóvel em que já se encontrava instalada acerca da realização de novo pregão judicial para venda do referido bem. Na ocasião, foi informado que dois investidores haviam manifestado expressivo interesse na aquisição, especialmente em razão da constatação de que no local já funcionava uma empresa em plena operação.

3.8. Relatos da Crise

Diante dessa conjuntura e do risco iminente de perda do imóvel para terceiros — o que acarretaria não apenas a descontinuidade das atividades como também prejuízos ao município e aos trabalhadores, a Requerente exerceu a preferência para aquisição do imóvel. A operação se deu em condições favoráveis, tendo em vista a avaliação inicial do bem em cerca de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo adquirido por R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), parcelados em prestações mensais de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Essa aquisição, embora estratégica e necessária à continuidade da operação, representou um acréscimo relevante no custo fixo da empresa, em um momento em que a atividade ainda estava em fase de estruturação e expansão no mercado.

Por força dessa nova obrigação financeira, a 2ª Requerente foi compelida a intensificar seus esforços comerciais, promovendo significativa alavancagem de suas operações e ampliando substancialmente as vendas, o que demandou, inclusive, o alongamento dos prazos comerciais e o aumento de compromissos com fornecedores e instituições financeiras, fatores que, ao longo do tempo, contribuíram para o agravamento do quadro econômico-financeiro.

Ademais, como se viu, a empresa Fhioruk ingressou no mercado justamente no período inicial da pandemia da COVID-19. No primeiro semestre de atividades, não sofreu os efeitos da retração econômica que aconteceu em grande parte das empresas, tendo em vista que estava em fase de implantação e conquista de mercado.

Ao contrário, nesse período inicial, a 2ª Requerente chegou a ser beneficiada pela situação, já que seus produtos começaram a ser bem aceitos pelos clientes e houve rápida expansão da marca.

Contudo, por se tratar de empresa nova e com marca em consolidação, foi necessário adotar estratégia de preço mais competitivo em relação às marcas já consolidadas, o que impactou nas margens de lucro. O preço de lançamento foi estabelecido em R\$ 27,00, valor abaixo do praticado por empresas concorrentes com maior penetração no mercado.

O cenário pandêmico agravou significativamente a situação financeira da empresa, impactando diretamente suas operações e planos de expansão, pois além de impor restrições e incertezas, provocou um aumento expressivo nos custos de insumos essenciais, como couro, forros e materiais derivados do petróleo.

Apesar de todas as adversidades enfrentadas, a Fhioruk alcançou resultados notáveis em termos de crescimento. No ano de 2021, registrou um aumento de 30% (trinta por cento) em seu faturamento, percentual que foi ainda mais expressivo no exercício de 2022, quando obteve um crescimento da ordem de 70% (setenta por cento).

Esse crescimento, embora evidencie a aceitação dos produtos da Fhioruk no mercado e sua relevante atuação no setor, demandou constantes investimentos em produção, estrutura e capital de giro, além do aumento das vendas a prazo e do comprometimento com obrigações financeiras assumidas para sustentar a expansão.

3.8. Relatos da Crise

Para viabilizar a operação e atender à demanda crescente, a Fhioruk recorreu a empréstimos com carência, incentivados pelos programas emergenciais do governo (PRONAMP) destinados ao enfrentamento dos impactos da pandemia. Entretanto, com o passar do tempo, os encargos financeiros aumentaram consideravelmente, elevando o custo da dívida em razão da elevação das taxas de juros.

Além disso, o cenário imposto pela pandemia e pela necessidade de rápida adaptação da empresa impediu a realização de estudos aprofundados e planejamentos financeiros mais rigorosos, visto que a prioridade naquele momento era garantir a continuidade da produção e das vendas, assegurando os empregos dos aproximadamente 120 colaboradores e a operação da unidade fabril das Requerentes.

Com o crescimento acelerado e os constantes investimentos exigidos para suprir a expansão da marca, as Recuperandas — que, até então, operavam no regime de terceirização — não possuíam disponibilidade de ativos ou reservas de grande valor que permitissem um aporte financeiro compatível com o novo patamar de faturamento que a atividade passou a demandar.

Destaca-se que a captação de recursos via FIDC, embora essencial para manter as operações, acarretou em juros agressivos, comprometendo a margem de lucro. Essa medida, contudo, foi crucial para honrar os compromissos com fornecedores, que demandavam pagamentos em prazos médios de 28 dias, enquanto os recebíveis, em um mercado altamente competitivo, se estendiam por prazos de 45 a 90 dias.

Desde o início de suas operações, a Fhioruk buscou se consolidar no mercado por meio de uma política comercial que aliava preço competitivo e prazo razoável de pagamento, inicialmente estabelecido entre 30 e 45 dias, podendo em casos excepcionais chegar a 60 dias.

Contudo, com o advento da pandemia da COVID-19 e os reflexos imediatos na dinâmica comercial, houve forte pressão por parte dos clientes para ampliação dos prazos de pagamento, sob o argumento das dificuldades enfrentadas naquele cenário. Assim, os prazos médios, que antes giravam em torno de 45 dias, praticamente dobraram, passando a 75 dias ou mais.

Esse novo padrão de prazos jamais conseguiu ser revertido, tornando-se prática consolidada nas relações comerciais da Fhioruk, o que impôs enorme pressão no fluxo de caixa da empresa. Paralelamente, houve aumento na demanda e ampliação da capacidade de produção para atendimento dos pedidos, de modo que a Requerente, na prática, ficou refém das condições impostas pelos clientes, acumulando compromissos financeiros sem a correspondente entrada de recursos no tempo necessário.

Destaca-se que esse padrão perdura até os dias atuais, conforme demonstram as notas fiscais emitidas pelas Requerentes, que acompanham a presente inicial e comprovam os prazos de vencimento dilatados nas operações comerciais realizadas.

3.8. Relatos da Crise

Nesse contexto, o quadro financeiro da Fhioruk passou a ser fortemente impactado por um ciclo contínuo de dificuldades, no qual a produção foi afetada pela elevação dos preços em praticamente todas as esferas: insumos, matérias-primas, logística e demais custos operacionais.

Diante dessa realidade e da necessidade de honrar compromissos imediatos — especialmente com fornecedores e com a manutenção da estrutura que emprega centenas de colaboradores —, a Fhioruk viu-se obrigada a recorrer de forma crescente a operações de antecipação de recebíveis. Essa prática, embora útil no curto prazo para manutenção das atividades, acabou por gerar um ciclo de dependência financeira e comprometimento de receitas futuras, agravando ainda mais a situação de liquidez da empresa e contribuindo para o estado de crise econômico-financeira que ora se busca superar mediante o ajuizamento da presente recuperação judicial.

Em que pese a consolidada posição das Recuperandas no mercado, fruto de sua destacada atuação e constante busca por crescimento, expansão, dinamismo e aprimoramento de suas atividades, fato é que atualmente as requerentes encontram-se imersas neste cenário de crise de ordem econômica e financeira sem precedentes e capaz de lhe sujeitar à completa paralisação de suas atividades.

Como já exposto, muito disso decorre de razões completamente alheias à vontade de seus administradores e que fogem do alcance de seu controle direutivo e operacional, ao passo em que atualmente as empresas requerentes se veem impossibilitadas de honrar pontualmente com seus compromissos e obrigações assumidas, em especial as financeiras e com seus maiores fornecedores.

www.simpleone.com.br

As duas empresas, FIOLA e FHIORUK, juntas, são responsáveis pela geração de aproximadamente 180 empregos diretos, além de postos indiretos vinculados a fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais da região, representando, assim, uma das principais fontes de renda e sustento para as famílias locais no município de Rio das Antas, evidenciando a importância econômica e social das empresas na região que tem aproximadamente apenas 6.253 habitantes.

Além de sua relevância para a economia do município, as Requerentes possuem sólida atuação no cenário nacional, mantendo em sua carteira clientes de expressão em âmbito nacional, o que demonstra sua capacidade técnica e a qualidade dos produtos/serviços que oferece.

As Recuperandas possuem considerável potencial produtivo e viabilidade econômica e financeira, capaz de gerar renda suficiente a manutenção da atividade e adimplemento das obrigações existentes.

Nesse particular, há de ser destacado mais uma vez o relevante interesse social que existe pela manutenção das empresas em atividade, não sendo difícil mensurar os catastróficos reflexos que eventual decretação de quebra da companhia traria para o seu específico setor de atuação; para toda a região de Rio das Antas e para todo o Brasil, e, sem dúvidas, para as famílias dos mais de 180 colaboradores que atualmente compõem o seu quadro de empregados, além das centenas de pessoas que, indiretamente, dependem da manutenção da operação.

3.8. Relatos da Crise

Com efeito, forçoso que se ressalte que as condições necessárias para a satisfação do passivo contraído ao longo dos anos, as empresas Requerentes indiscutivelmente possuem!

Oportunamente, faz-se imprescindível mencionar que as empresas, já há um tempo, vêm adotando uma série de medidas visando a amenizar os impactos destes prejudiciais acontecimentos, buscando de todas as formas melhor se adaptar ao novo momento.

Desta forma, irrefutável que as Requerentes necessitam com urgência da concessão de uma ampla e justa possibilidade de renegociar seu endividamento com seus credores, motivo pelo qual não lhe restou alternativa diversa, senão socorrer-se do presente pedido de Recuperação Judicial.

4. ATIVOS IMOBILIZADO

Conforme o balanço patrimonial disponibilizado, as Recuperandas Fiola/Fhioruk reconhece em suas contas contábeis os valores relacionados ao ativo imobilizado, discriminados na tabela abaixo.

Código	Descrição	Valor
1.2.02.01.01.00001	Terrenos	R\$ 2.435.346,00
1.2.02.01.01.00002	Edificios	R\$ 3.400.000,00
1.2.02.01.01.00003	Moveis e Utensílioa	R\$ 4.690,00
1.2.02.01.01.00004	Maquinas e Equipamentos	R\$ 3.691.210,30
1.2.02.01.01.00005	Veiculos	R\$ 14.500,00
1.2.02.01.01.00006	Consorciros	R\$ 214.894,94
1.2.02.03.00.00000	(-) Depreciações	R\$ 952.398,83
0	Saldo	R\$ 8.808.242,41

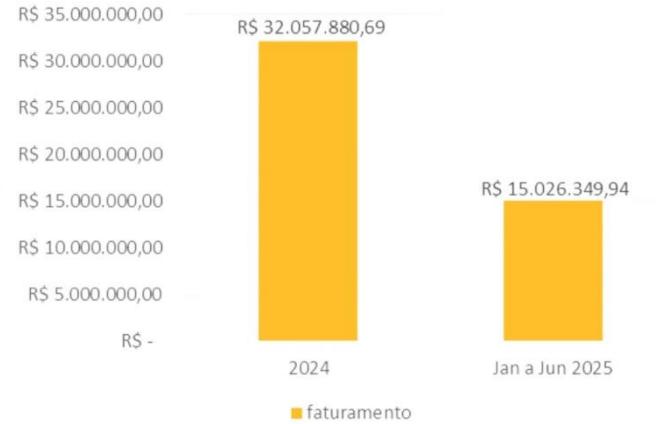
Nota Explicativa: Os valores possuem como data base o relatorio contábil de 06.2025. Os valores apresentados pelas recuperandas, possuem a característica de escrituração contábil, seguindo os movimentos técnicos da contabilidade no que tange, as depreciações calculadas sobre o valor dos bens. Não refletem valores mercadológicos.

5. Demonstrativo Períodos Anteriores

De acordo com balanços, balancetes e documentos gerenciais, dos períodos de 2024 a 2025 (09.07.25) abaixo segue estrutura receitas/faturamento alcançados pela Fhioruk. Fica notável a queda da receita no ano de 2023, sendo ele data referência.



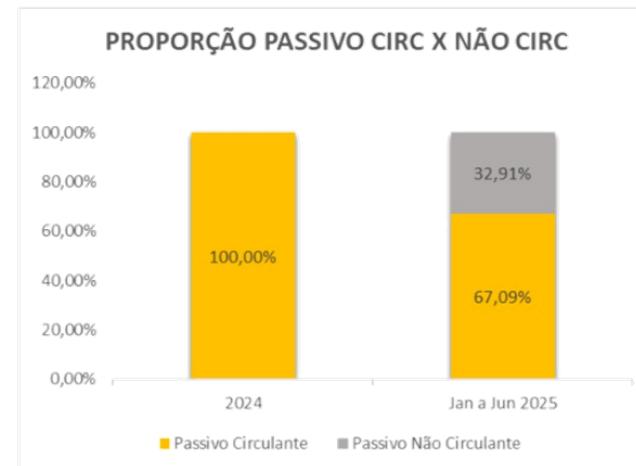
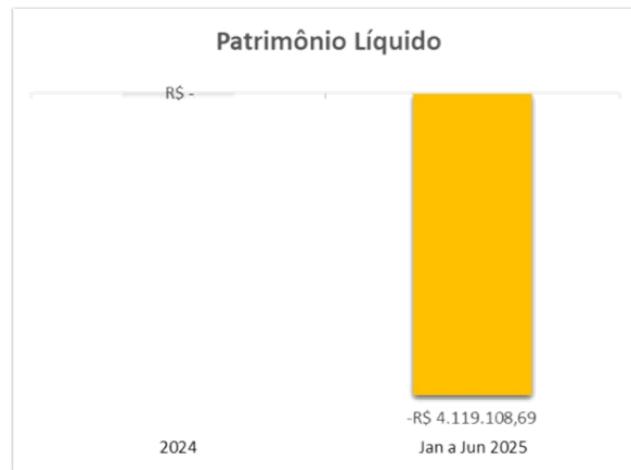
FHIORUK | Faturamento



Demonstrativo Períodos Anteriores

Na contabilidade, o patrimônio líquido/social é a diferença entre o ativo e o passivo da organização, ou seja, entre os bens e direitos que ela possui e suas obrigações. Em linhas gerais, o significado de patrimônio líquido corresponde à riqueza de uma organização, o que ela possui descontadas as contas que precisa pagar. Ele representa a fonte interna de recursos da empresa e o quanto seus proprietários/sócios e/ou associados têm investido na companhia.

A proporcionalidade das obrigações que a empresa possui quanto em percentual, estão com vencimento em curto prazo (12 meses, denominado passivo circulante) e quanto está em longo prazo (acima de 12 meses o vencimento denominado passivo não circulante).

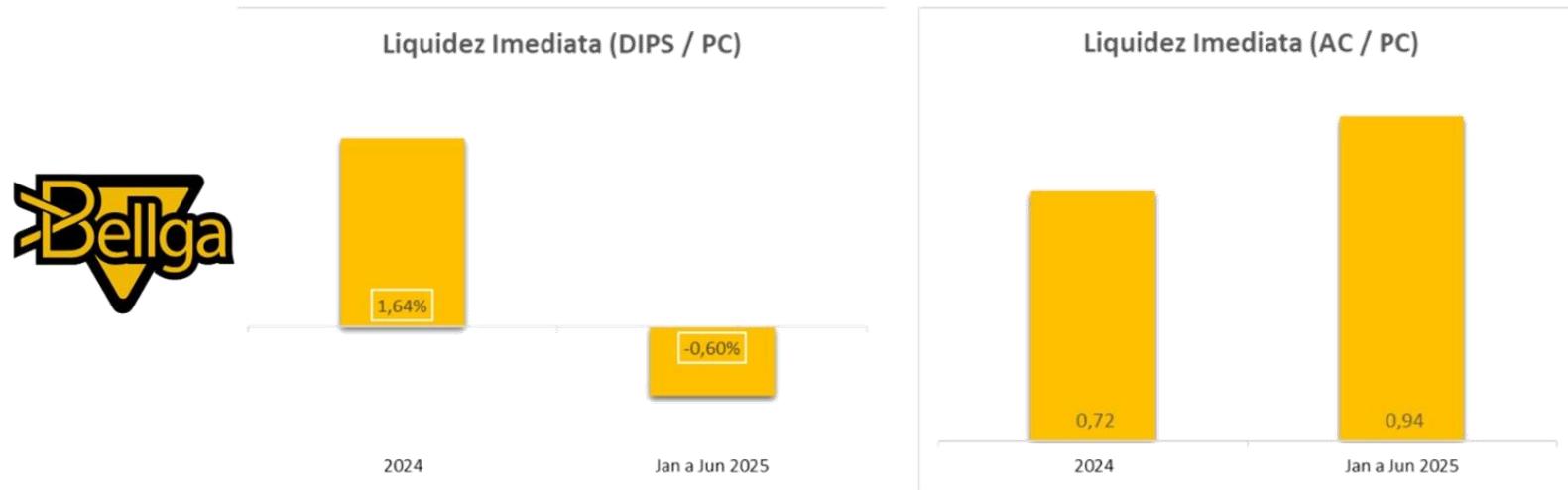


Nota Explicativa: As informações são fiéis aos documentos disponibilizados

Demonstrativo Períodos Anteriores

O indicador de liquidez corrente, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

O índice de liquidez imediata, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo (passivo circulante) que pode ser saldada imediatamente pela empresa, por suas disponibilidades de caixa. Evidentemente, quanto maior se apresentar esse índice, maiores serão os recursos disponíveis mantidos pela empresa.



Nota Explicativa: As informações são fiéis aos documentos disponibilizados

6. QUADRO DE CREDORES

Segue abaixo os valores dos créditos caracterizados como concursais e suas respectivas classes, bem como as suas proporcionalidades. Importante salientar que tais valores possuem como referência o quadro apresentado a nós, podendo no decorrer do processo de recuperação judicial sofrer alterações

Credores Fhioruk				
CREDORES	CLASSES		VALOR DOS CREDITOS	% REPRESENT
0	CLASSE I		R\$ -	0,00%
0	CLASSE II		R\$ -	0,00%
126	CLASSE III		R\$ 15.598.140,50	77,82%
57	CLASSE IV		R\$ 4.444.540,32	22,18%
183	TOTAL DE CREDITOS CONCURSAIS		R\$ 20.042.680,82	100%

Conforme premissas do plano de recuperação judicial apresentado, caso exista ou venha a ocorrer habilitação/inclusão, de algum crédito na classe I, qual seu valor seja superior a 150 salários mínimos, o pagamento deverá acontecer, conforme premissas descritas nos plano de recuperação judicial apresentado, sendo o saldo remanescente sujeito as premissas descritas para a classe III.

Para fins de cálculo de desembolso, utiliza-se a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que reajustou o valor do salário mínimo para R\$ 1.302,00 a partir de 1º de janeiro de 2023.

6. QUADRO DE CREDITORES

Segue abaixo os valores dos créditos caracterizados como concursais e suas respectivas classes, bem como as vossas proporcionalidades. Importante salientar que tais valores possuem como referência o quadro apresentado a nós, podendo no decorrer do processo de recuperação judicial sofrer alterações

Credores Fiola

CREDITORES	CLASSES	VALOR DOS CREDITOS	% REPRESENT
0	CLASSE I	R\$ -	0,00%
0	CLASSE II	R\$ -	0,00%
26	CLASSE III	R\$ 582.770,88	98,52%
8	CLASSE IV	R\$ 8.726,87	1,48%
34	TOTAL DE CREDITOS CONCURSAIS	R\$ 591.497,75	100%

Conforme premissas do plano de recuperação judicial apresentado, caso exista ou venha a ocorrer habilitação/inclusão, de algum crédito na classe I, qual seu valor seja superior a 150 salários mínimos, o pagamento deverá acontecer, conforme premissas descritas nos plano de recuperação judicial apresentado, sendo o saldo remanescente sujeito as premissas descritas para a classe III.

Para fins de cálculo de desembolso, utiliza-se a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, que reajustou o valor do salário mínimo para R\$ 1.302,00 a partir de 1º de janeiro de 2023

6. CREDITOS NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO

Entende-se como importante, demonstrar os créditos que não estão sujeitos a recuperação judicial, tendo em vista que a operação deverá gerar resultado financeiro para cumprir com essas obrigações também. Sendo assim as recuperandas possuem dívidas caracterizadas como extraconcursais sendo elas apenas na esfera FISCAL. Conforme demonstra-se abaixo



Endividamento Tributário Fhioruk		
Descrição do Tributo	Saldo em 09/07/2025	
Parcelamentos Tributários Federais	R\$ 770.876,86	
Fgts	R\$ 186.611,26	
Parcelamento ICMS	R\$ 2.638.812,68	
Difal	R\$ 185,62	
Custas	R\$ 55,77	
ISS	R\$ 202,49	
Total De Creditos Extraconcursais	R\$ 3.596.744,68	



Endividamento Tributário Fiola		
Descrição do Tributo	Saldo em 09/07/2025	
Tributos Municipais	R\$ 449,48	
Tributos Federais	R\$ 359.231,78	
Total De Creditos Extraconcursais	R\$ 359.681,26	

6.3 Premissas da PRJ

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas recuperandas, possui as premissas descritas no quadro abaixo, destacando informações inerentes a deságios, condições de prazos, correções monetárias.

CLASSE I – Credores Trabalhistas.

Os créditos trabalhistas receberão o pagamento dos seus créditos em até 12 (doze) meses, contados da data de homologação do presente Plano de Recuperação Judicial, da seguinte forma :

a) Pagamento com deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial, corrigidos pela Taxa Referencial (T.R.), iniciando-se a correção a partir da data do protocolo do pedido de Recuperação Judicial (09/07/2025). Ou seja, o débito deve ser atualizado pela justiça especializada somente até a mencionada data (09/07/2025) e após, a correção dar-se-á tão somente na forma aqui estabelecida (T.R.).

b) Até o limite de 150 salários-mínimos, o crédito derivado da legislação trabalhista, ressalvado os decorrentes de acidentes de trabalho, será pago na forma convencionada acima (deságio de 80% e correção pela T.R.), aplicando-se o disposto no artigo 83, I, da LREF15. O saldo remanescente – ou seja, o valor que exceder 150 salários-mínimos – obedecerá ao mesmo tratamento dado aos Credores Quirografários, previsto nesse Plano de Recuperação Judicial;

c) Os valores de créditos trabalhistas habilitados a título de FGTS, sujeitos ao processo recuperacional, serão pagos nos termos elencados neste Plano de Recuperação Judicial, dada a sua natureza concursal;

d) Os valores dos créditos trabalhistas e eventuais verbas sindicais, decorrentes de condenações judiciais, referente aos empregados desligados com processo judicial finalizado ou a finalizar, terão deságio de 80% (oitenta por cento) no valor a ser habilitado, sendo pagos em até 12 (doze) meses contados da data da homologação do plano;

e) Nos casos em que a habilitação ou impugnação do crédito ocorrer após a homologação do plano, o pagamento será realizado imediatamente após a publicação da decisão que reconhecer o crédito, salvo na hipótese de recurso com efeito suspensivo;

f) Ressalta-se, que havendo a inclusão de algum credor trabalhista ao longo da Recuperação Judicial, e sendo este sujeito aos seus efeitos, será adimplido da forma prevista pelo presente Plano e a partir do momento em que se tornar incontroverso.

g) Será quitado em até trinta dias, a contar da data de abertura da intimação referente à decisão que homologar o PRJ, a totalidade das verbas estritamente salariais, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, desde que relativos a salários vencidos até 3 (três) meses antes do pedido de recuperação judicial.

Fonte: Relatório interno das recuperandas e PRJ

6.3. Premissas da PRJ

CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL

As Recuperandas propõem um desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial, com carência de juros e principal de 36 (trinta e seis) meses, contados da data base para o início da implantação do PRJ. O pagamento dar-se-á em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 25 do mês subsequente ao término do período de carência, tudo devidamente corrigido pela taxa referencial (T.R.).

CLASSE	III	-	CREDORES	QUIROGRAFÁRIOS
--------	-----	---	----------	----------------

As Recuperandas propõem um desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial, com carência de juros e principal de 36 (trinta e seis) meses, contados da data base para o início da implantação do PRJ. O pagamento dar-se-á em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 25 do mês subsequente ao término do período de carência, tudo devidamente corrigido pela taxa referencial (T.R.).

CLASSE	IV	-	CREDORES	ME	E	EPP
--------	----	---	----------	----	---	-----

As Recuperandas propõem um desconto de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor consolidado pela Administração Judicial, com carência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Homologação do PRJ. O pagamento dar-se-á em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sendo a primeira delas com vencimento para o dia 25 do mês subsequente ao término do período de carência, tudo devidamente corrigido pela taxa referencial (T.R.), a contar da homologação do PRJ.

www.simpleone.com.br

Fonte: Relatório interno das recuperandas e PRJ

7. PROJEÇÕES FLUXO DE PAGAMENTOS CREDORES

Abaixo fluxo financeiro projetado, para pagamento aos credores concursais e respeitando as premissas, informadas anteriormente neste documento. Teve- se como padrão de projeção, que o PRJ será homologado junho de 2026; Assim leia- se ano 1 como sendo 2026; Foi projetado o prazo inicial de contagem da carência junho/26;

A correção monetária referente a correção via TR de acordo com o descrito no PRJ, salienta-se que é uma previsão haja visto que não é possível prever o percentual da TR para os próximos 13 anos (carência + prazo de pagamento), assim utilizou-se como base a TR dos últimos 12 meses. Atualizado o saldo devedor no início dos pagamentos e posterior a correção por meio das parcelas;

CREDORES	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13
Classe III				R\$ 121.356,84	R\$ 242.713,67	R\$ 121.356,84							
Classe IV	R\$ 111.332	R\$ 222.663	R\$ 222.663	R\$ 222.663	R\$ 111.332								
Total	R\$ 111.332	R\$ 222.663	R\$ 222.663	R\$ 222.663	R\$ 232.689	R\$ 242.714	R\$ 121.357						
Correção monetaria	R\$ 902	R\$ 1.804	R\$ 1.804	R\$ 1.885	R\$ 1.966	R\$ 983							
Desembolso Previsto	R\$ 112.233	R\$ 224.467	R\$ 224.467	R\$ 234.573	R\$ 244.680	R\$ 122.340							

7. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As projeções foram elaboradas considerando o desempenho histórico da empresa nos últimos anos, bem como estimativas fundamentadas na experiência dos empresários e gestores, em dados de mercado, nos controles gerenciais internos e nas expectativas de inflação e comportamento do consumo.

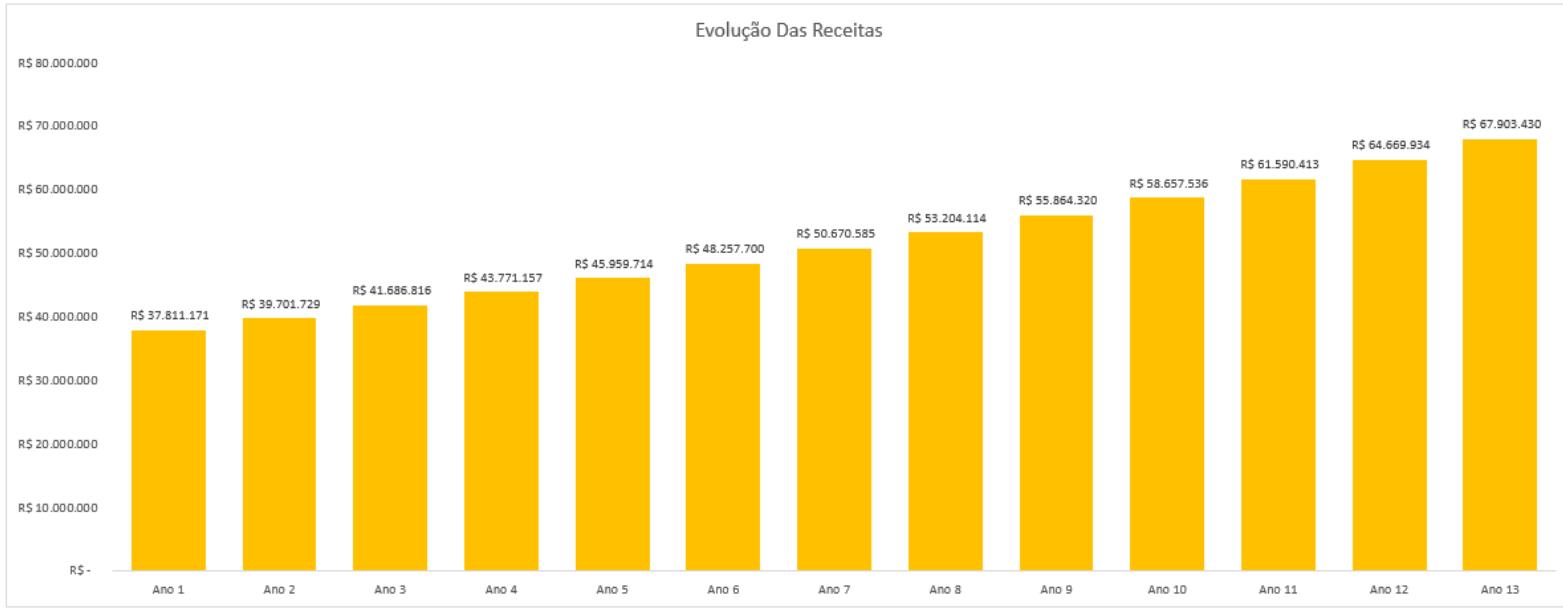
Os demonstrativos incluem as movimentações operacionais, os investimentos realizados e as provisões de pagamento dos credores sujeitos à recuperação judicial, permitindo, após essa consolidação, a apuração dos resultados financeiros líquidos gerados pela operação.

Optou-se por utilizar premissas de caráter conservador na elaboração das projeções, considerando o cenário de crise enfrentado pelas recuperandas, as incertezas presentes em um mercado altamente competitivo e demais fatores econômicos relevantes.

A seguir, apresenta-se a representação gráfica das receitas projetadas pelas recuperandas para os próximos 13 anos, considerando que o PRJ prevê, em determinadas classes, carência de 36 meses e prazo de pagamento de até 10 anos. Para a evolução das receitas, adotou-se uma abordagem conservadora, levando em conta as particularidades do negócio, o cenário econômico nacional e internacional, variações cambiais e demais fatores relevantes.

Entende-se como prudente tal postura, afim de reduzir riscos e conseguir cumprir com os compromissos propostos, dentro do processo de recuperação judicial, operações econômicas do negócio e com demais passivos não concursais. O crescimento previsto pela companhia seria de 5,0% a.a de forma linear.

7. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS



Fonte: Relatório interno das recuperandas e PRJ

7. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As projeções de fluxo de caixa elaboradas apresentam informações essenciais, como o fluxo de caixa operacional esperado. Na sua composição, foram consideradas as entradas de receita, suas deduções tributárias, os custos e despesas operacionais, e, na sequência, os resultados gerados pela operação. Também foram incluídos os movimentos referentes a outras receitas e despesas de natureza não operacional

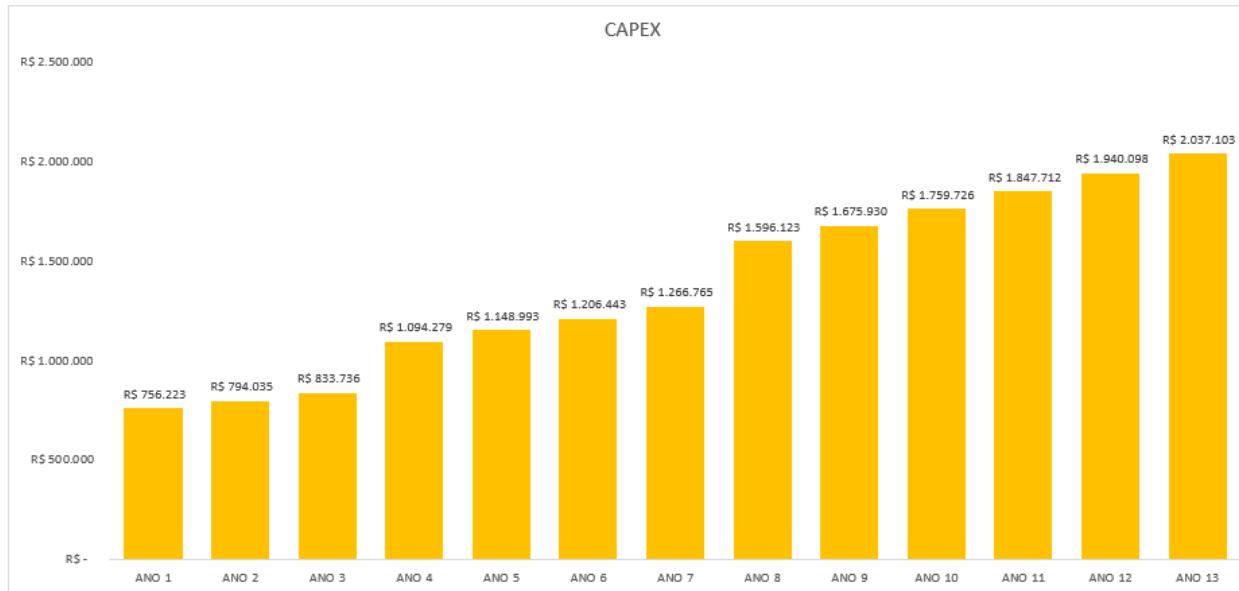
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12
RECEITA BRUTA	R\$37.811.170,00	R\$39.701.729,38	R\$41.686.815,85	R\$43.771.156,64	R\$45.959.714,48	R\$48.257.700,20	R\$50.670.585,21	R\$53.204.114,47	R\$55.864.320,11	R\$58.657.536,20	R\$61.590.413,01	R\$64.669.933,66
DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$6.158.724,32	R\$6.466.660,54	R\$6.789.993,56	R\$7.129.493,24	R\$7.485.967,90	R\$7.860.266,30	R\$8.253.279,61	R\$8.665.943,59	R\$9.099.240,77	R\$9.554.202,81	R\$10.031.912,95	R\$10.533.508,60
RECEITA LÍQUIDA	R\$31.652.446,52	R\$33.235.068,85	R\$34.896.822,29	R\$36.641.663,40	R\$38.473.746,57	R\$40.397.433,90	R\$42.417.305,60	R\$44.538.170,88	R\$46.765.079,41	R\$49.103.333,39	R\$51.558.500,06	R\$54.136.425,06
ESTOQUES/C OMPRA DE MATERIA PRIMA	R\$10.281.521,71	R\$10.795.597,80	R\$11.335.377,69	R\$11.902.146,57	R\$12.497.253,90	R\$13.122.116,55	R\$13.778.222,42	R\$14.467.133,54	R\$15.190.490,21	R\$15.950.014,73	R\$16.747.515,47	R\$17.584.891,24
CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO	R\$3.049.786,20	R\$3.202.275,51	R\$3.362.389,29	R\$3.530.508,75	R\$3.707.034,19	R\$3.892.385,90	R\$4.087.005,19	R\$4.291.355,45	R\$4.505.923,22	R\$4.731.219,38	R\$4.967.780,35	R\$5.216.169,37
CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	R\$7.803.587,42	R\$8.193.766,79	R\$8.603.455,13	R\$9.033.627,89	R\$9.485.309,28	R\$9.959.574,75	R\$10.457.553,48	R\$10.980.431,16	R\$11.529.452,7	R\$12.105.925,35	R\$12.711.221,62	R\$13.346.782,70
DESPESAS	R\$79.135,98	R\$83.092,78	R\$87.247,42	R\$91.609,79	R\$96.190,28	R\$100.999,79	R\$106.049,78	R\$111.352,27	R\$116.919,88	R\$122.765,88	R\$128.904,17	R\$135.349,38
EBITDA	R\$10.438.415,21	R\$10.960.335,97	R\$11.508.352,77	R\$12.083.770,41	R\$12.687.958,93	R\$13.322.356,87	R\$13.988.474,72	R\$14.687.898,45	R\$15.422.293,31	R\$16.193.408,05	R\$17.003.078,45	R\$17.853.232,37
DEPRECIAÇÃO	R\$1.904.797,66	R\$2.000.037,54	R\$2.100.039,42	R\$2.205.041,39	R\$2.315.293,46	R\$2.431.058,13	R\$2.552.611,04	R\$2.680.241,59	R\$2.814.253,67	R\$2.954.966,36	R\$3.102.714,67	R\$3.257.850,41
EBIT	R\$8.533.617,55	R\$8.960.298,43	R\$9.408.313,35	R\$9.878.729,02	R\$10.372.665,47	R\$10.891.298,74	R\$11.435.863,68	R\$12.007.656,86	R\$12.608.039,71	R\$13.238.441,69	R\$13.900.363,77	R\$14.595.381,96
DEPESAS FINANCEIRAS	R\$6.735.855,46	R\$5.955.259,41	R\$5.210.851,98	R\$4.377.115,66	R\$3.446.978,59	R\$3.136.750,51	R\$3.040.235,11	R\$2.926.226,30	R\$2.793.216,01	R\$2.639.589,13	R\$2.463.616,52	R\$2.263.447,68
CAPEX	R\$756.223,42	R\$794.034,59	R\$833.736,32	R\$1.094.278,92	R\$1.148.992,86	R\$1.206.442,50	R\$1.266.764,63	R\$1.596.123,43	R\$1.675.929,61	R\$1.759.726,09	R\$1.847.712,39	R\$1.940.098,01
RESULTADO BRUTO	R\$1.041.538,67	R\$2.211.004,43	R\$3.363.725,05	R\$4.407.334,44	R\$5.776.694,02	R\$6.548.105,72	R\$7.128.863,93	R\$7.485.307,13	R\$8.138.894,09	R\$8.839.126,47	R\$9.589.034,86	R\$10.391.836,27

Fonte: Relatório interno das recuperandas e PRJ

7. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

CAPEX são nomenclaturas econômicas usadas para classificar os tipos de investimentos realizados pela empresa. CAPEX significa Capital Expenditure e está relacionada às despesas de capital, como investimentos em máquinas, equipamentos e outras benfeitorias nas instalações das empresas e ou bens intangíveis.

No caso das recuperandas, seu CAPEX em sua grande maioria está ligada a investimento melhorias ou renovação de máquinas. Diante destes fatos, foi considerado um índice de 2% sobre a receita bruta e posterior subindo até o nível e 3%, para composição dos valores representados abaixo

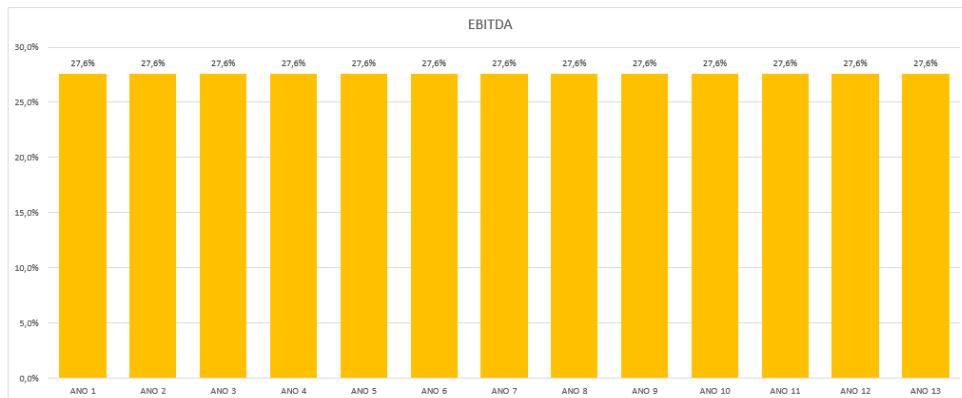


Fonte: Relatório interno das recuperandas e PRJ

7. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

O EBITDA, é a sigla de “Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization”, que significa "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização", em português. É um dos indicadores financeiros usados para medir os resultados de uma empresa. Ele contempla a quantidade de recursos que a empresa gera apenas em suas atividades principais, alocando na soma as depreciações contábeis e despesas financeiras.

EBITDA	R\$10.438.415,21	R\$10.960.335,97	R\$11.508.352,77	R\$12.083.770,41	R\$12.687.958,93	R\$13.322.356,87	R\$13.988.474,72	R\$14.687.898,45	R\$15.422.293,31	R\$16.193.408,05	R\$17.003.078,45	R\$17.853.232,37
DEPRECIAÇÃO	R\$1.904.797,66	R\$2.000.037,54	R\$2.100.039,42	R\$2.205.041,39	R\$2.315.293,46	R\$2.431.058,13	R\$2.552.611,04	R\$2.680.241,59	R\$2.814.253,67	R\$2.954.966,36	R\$3.102.714,67	R\$3.257.850,41
EBIT	R\$8.533.617,55	R\$8.960.298,43	R\$9.408.313,35	R\$9.878.729,02	R\$10.372.665,47	R\$10.891.298,74	R\$11.435.863,68	R\$12.007.656,86	R\$12.608.039,71	R\$13.238.441,69	R\$13.900.363,77	R\$14.595.381,96
DEPESAS FINANCEIRAS	R\$6.735.855,46	R\$5.955.259,41	R\$5.210.851,98	R\$4.377.115,66	R\$3.446.978,59	R\$3.136.750,51	R\$3.040.235,11	R\$2.926.226,30	R\$2.793.216,01	R\$2.639.589,13	R\$2.463.616,52	R\$2.263.447,68
CAPEX	R\$756.223,42	R\$794.034,59	R\$833.736,32	R\$1.094.278,92	R\$1.148.992,86	R\$1.206.442,50	R\$1.266.764,63	R\$1.596.123,43	R\$1.675.929,61	R\$1.759.726,09	R\$1.847.712,39	R\$1.940.098,01
RESULTADO BRUTO	R\$1.041.538,67	R\$2.211.004,43	R\$3.363.725,05	R\$4.407.334,44	R\$5.576.694,02	R\$6.548.105,72	R\$7.128.863,93	R\$7.485.307,13	R\$8.138.894,09	R\$8.839.126,47	R\$9.589.034,86	R\$10.391.836,27



Fonte: Relatório interno das recuperandas e PRJ

7. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Abaixo a projeção de caixa da companhia, incluindo os desembolsos previstos:

Plano de recuperação judicial com base nas premissas apresentadas e considerado correção prevista;

No que tange as dívidas extraconcursais expostas neste documento, foi provisionado alguns valores e prazos, no entanto como não existem ainda negociações em andamento e as questões tributárias trazem inúmeras possibilidades de reduções de multas, juros, liquidação com precatórios, prejuízos fiscais, são alternativas muito comuns em projetos de recuperação judicial.

Diante destes fatos as projeções de dívida extraconcursais fiscais, podem vir a ser realizada na prática, de forma diferente do que está projetado neste documento .

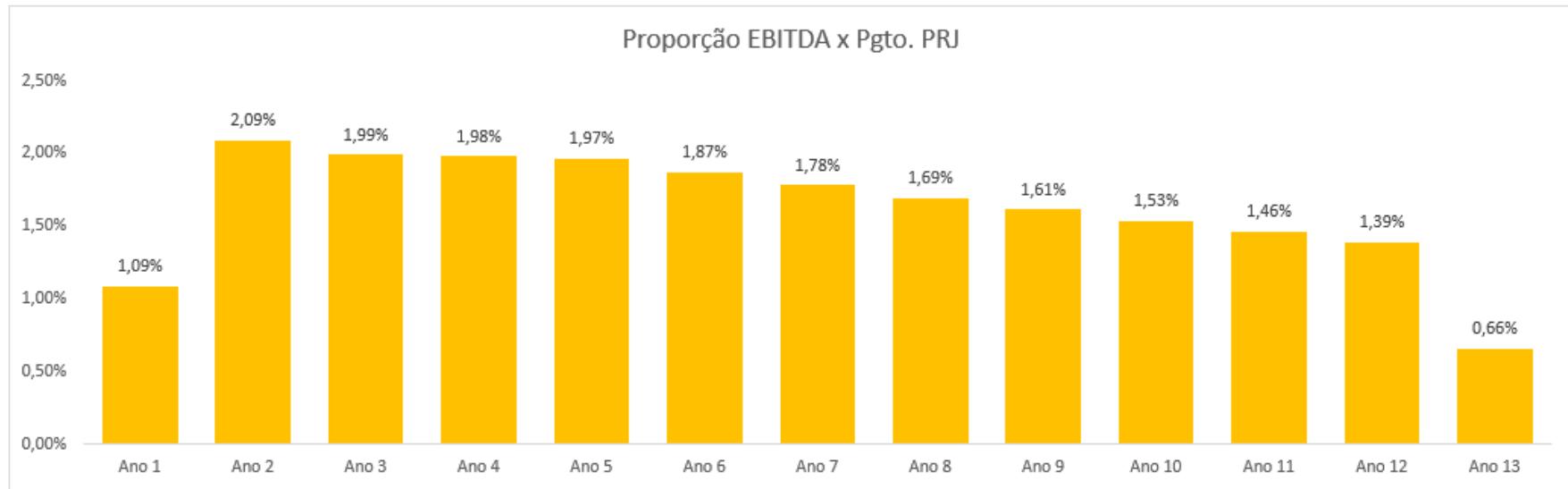
Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13
EBITDA	R\$ 10.438.415	R\$ 10.960.336	R\$ 11.508.353	R\$ 12.083.770	R\$ 12.687.959	R\$ 13.322.357	R\$ 13.988.475	R\$ 14.687.898	R\$ 15.422.293	R\$ 16.193.408	R\$ 17.003.078	R\$ 17.853.232	R\$ 18.745.894
	27,60%	27,60%	27,60%	27,60%	27,60%	27,60%	27,60%	27,60%	27,60%	27,60%	27,60%	27,60%	27,60%
Descrição	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13
DESEMBOLSO PREVISTO	R\$ 112.233	R\$ 224.467	R\$ 224.467	R\$ 234.573	R\$ 244.680	R\$ 122.340							
FLUXO DE CAIXA LIVRE	R\$ 10.326.182	R\$ 10.735.869	R\$ 11.283.886	R\$ 11.849.197	R\$ 12.443.279	R\$ 13.077.677	R\$ 13.743.795	R\$ 14.443.219	R\$ 15.177.614	R\$ 15.948.728	R\$ 16.758.399	R\$ 17.608.553	R\$ 18.623.554

Fonte: Relatório interno das recuperandas e PRJ

7. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

A ilustração abaixo demonstra, o quanto do caixa que as recuperandas pretendem gerar, o quanto deverá ser consumido para pagamento dos créditos concursais devidamente arrolados no processo de recuperação judicial.

A sobra de caixa prevista será direcionada para os pagamentos das dívidas tributárias, financeiras extraconcursais, nos âmbitos já informados aqui neste documento e também para melhorar a estrutura de capital financeiro.



Fonte: Relatório interno das recuperandas e PRJ

8. Considerações Finais

Uma vez confirmadas e efetivamente realizadas as projeções de receita, margem e demais aspectos operacionais e financeiros, assim como estando corretos todos os dados e bases internas de informações que analisamos e a manutenção atual das classificações de créditos relativos ao PRJ, somos de opinião que o plano de recuperação judicial das recuperandas, é viável do ponto de vista econômico e financeiro, tendo por base de trabalho os modelos e ferramentas gerenciais aplicados, de acordo com a prática usual de nossa atividade. Importante salientar que as recuperandas demonstram muita transparência nas informações, e um plano de pagamento dentro de vossas possibilidades previstas, não tendo uma postura audaciosa, no que diz respeito a geração de caixa e sim conservadora, visto todos os desafios e momento econômico atual.

Esse conceito não abrange, uma opinião sobre a capacidade operacional e de performance das recuperandas, em atingir tais resultados, o que estará, ainda, sujeito ao impacto de fatores externos diversos e que fogem ao controle da empresa, seus administradores e sócios.

Reforçamos que este documento foi elaborado com base em informações colhidas na base de dados interna da empresa, assim como em informações de mercado colhidas em fontes externas, de acordo com as práticas do setor.

Todavia, as projeções realizadas poderão não se verificar em vista de riscos normais de mercado, por razões não previstas ou previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo da administração da empresa.

A Simpleone, reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer momento, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, ocorram eventuais ajustes no PRJ ao longo do processo ou demais condições provoquem mudanças nas bases de estudo

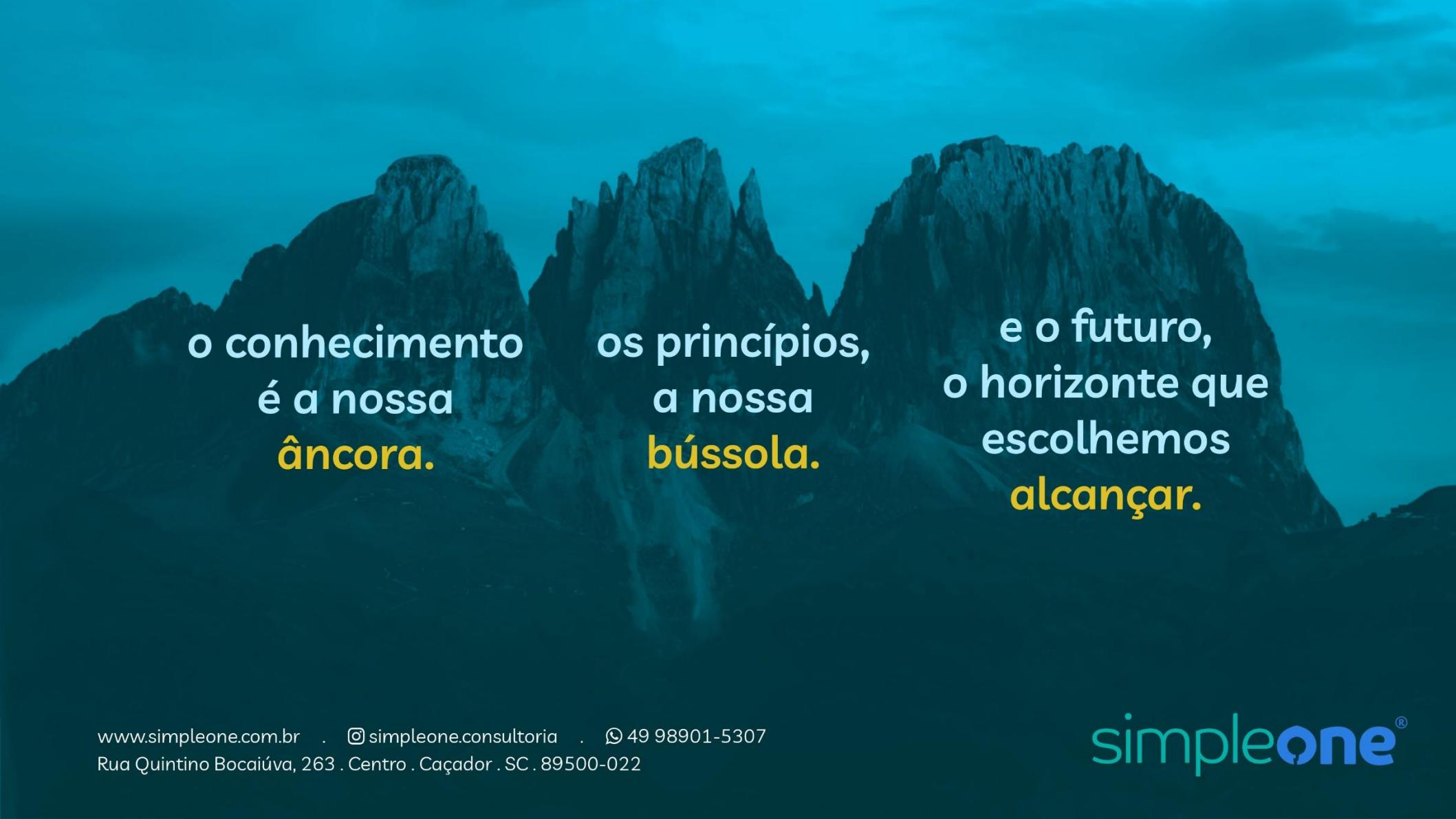
Documento assinado digitalmente



OESLEY BOEIRA

Data: 05/12/2025 17:36:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



o conhecimento
é a nossa
âncora.

os princípios,
a nossa
bússola.

e o futuro,
o horizonte que
escolhemos
alcançar.